



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2021 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, com respaldo no **Art. 37, IX, da Constituição Federal**, e na **Lei Municipal nº. 1609 de 15 de julho de 2021**, através de sua Diretoria Municipal de Ação Social, considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, visando substituir servidor efetivo que se encontra em Licença para Tratar de Assuntos Particulares (LIP), para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Diretoria Municipal de Ação Social **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para o preenchimento de (1) uma vaga para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, através de critérios objetivos de seleção previstos neste edital.
- 1.2 – Em contraprestação ao serviços prestados, o contratado receberá remuneração no valor de R\$ 3.955,42 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.3 Para concorrer à vaga temporária, o candidato deverá possuir **curso superior completo**.
- 1.4 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.
- 1.5 O contrato poderá ter duração de até 2 (dois) anos, nos termos do §1º do art. 64-B da Lei 986/2001, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso a licença da servidora substituída vier a ser interrompida, nos moldes do §1º do art. 64-A da lei supra.
- 1.6 A lotação do(a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Diretoria Municipal de Ação Social.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- 2.2 - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- 2.3 - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

-
- 2.4 - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- 2.5 - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- 2.6 - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- 2.7 - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- 2.8 - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- 2.9 - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- 2.10 - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- 2.11 - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- 2.12 - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
- 2.13 - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- 2.14 - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- 2.15 - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- 2.16 - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- 2.17 - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 3.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 3.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

- 3.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida no item 1.3;
- 3.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se não tiver a identidade);
- 3.5.4 Atestado de Antecedentes Criminais (somente original);
- 3.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- 3.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 3.5.7 CTPS (carteira de trabalho);

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 22/07/2021, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva. Os seguintes documentos deverão ser anexados:
- 4.2 Documento de identificação com foto, comprovante de escolaridade e comprovante de residência;
- 4.3 Certificados de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências, voltados para a administração pública;
- 4.4 Comprovante de tempo de serviço público, na área de gestão.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
- 5.2 A classificação levará em conta a capacitação e o tempo de experiência do candidato no serviço público, segundo os critérios do quadro abaixo.

Critérios	Pontuação
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a administração pública.	5 pontos por certificado (Máximo 50 pontos)
Tempo de serviço prestado na administração pública, em áreas correlatas à gestão.	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
	100 Pontos

- 5.1.2 Serão pontuados os documentos dos candidatos que forem devidamente comprovados.
- 5.1.3 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

- 6.1.1 Graduação em Serviço Social, Gestão Pública ou Direito;
- 6.1.2 Maior número de certificados na área de gestão pública
- 6.1.3 Candidato de maior idade;
- 6.1.4 Candidato com maior número de filhos;

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **23 de julho de 2021**, na Sede do CRAS de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

8 – DOS RECURSOS

- 8.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **26/07/2021, das 11 às 16h00**.
- 8.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 A convocação para admissão será feita por meio de e-mail ou contato telefônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
- 9.4 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no CRAS de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br)
- 9.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 12 de julho de 2021.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal